

2018 LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL
PROPOSTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

MENSAGEM N.º 053 /17, JIJOCA DE JERICOACOARA, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,


Cumprimentando-os com a devida atenção e respeito de sempre, dirigimo-nos aos nobres Edis desse Poder Legislativo para encaminhar o anexo Projeto de Lei que trata da **Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2018**, objetivando a valiosa apreciação e consequente aprovação dos legisladores epigrafados, haja vista o cumprimento do devido processo legal, além da importância de se compartilhar a responsabilidade de oferecer à Comunidade um instrumento de execução das ações e programas do Governo Municipal. Tendo em vista as mudanças trazidas pelas novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público-NCASPs, esta peça traz uma programação de trabalho que corresponde às expectativas da realização de ações voltadas ao desenvolvimento do Município, numa visão global e atualizada capaz de impulsionar o crescimento local, tomando por base as vertentes econômicas do País.

Considerando o acima exposto, apresentamo-lhes o Projeto em referência, afirmando que sua elaboração é fruto de um trabalho realizado com muita técnica e planejamento à luz dos princípios que regem à matéria, e em obediência aos dispositivos previstos na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Complementar n.º 101/00, Lei Orgânica Municipal, e, em especial, a Lei Federal n.º 4.320/64, as NCASPs e o novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público-PCASP, compatibilizando-se, ainda, com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO que norteiam a confecção desta Peça Instrumental da Administração Pública, constituindo, assim, toda a sua estrutura legal. O Projeto que ora se apresenta é revestido também por um conjunto de prioridades, como pode se destacar a Educação e a Saúde, setores prioritários, sem, portanto, esquecer as outras funções que também são importantes para o desenvolvimento local.

Por fim, esta propositura previu um acréscimo na arrecadação, seja própria ou de transferência, esperando, mediante esforço deste Governo, receber recursos junto às esferas estadual e federal.

Acreditando que o pleito receberá o crivo em sua plenitude, por se tratar de uma Proposta Orçamentária bem planejada, antecipamos nossos sinceros votos de apreço.

Cordialmente,


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
PROTOCOLO Nº 1.119 / 2017
28 / 09 / 2017
Ana Flávia
CHEFE DE SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI N.º 053/2017 JIJOCA DE JERICOACOARA - CE, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município de Jijoca de Jericoacoara para o exercício financeiro de 2018, no montante de R\$ 75.850.000,00 (SETENTA E CINCO MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) e fixa a Despesa em igual valor, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como instituídas e mantidas pelo Poder Público;

Parágrafo Único - As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programáticas (Programas).

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
PROTOCOLO N.º <u>2.114 / 2017</u>
<u>28 / 09 / 2017</u>
<u>Ana Flávia</u>
CHEFE DE SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 75.850.000,00 (SETENTA E CINCO MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), desdobrada nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 68.681.000,00 (SESSENTA E OITO MILHOES, SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS).

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 7.169.000,00 (SETE MILHOES, CENTO E SESSENTA E NOVE MIL REAIS).

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II desta mesma Lei.

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Da Despesa Total

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 75.850.000,00 (SETENTA E CINCO MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2018, nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 59.242.180,00 (CINQUENTA E NOVE MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E CENTO E OITENTA REAIS).

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 16.607.820,00 (DEZESSEIS MILHOES, SEISCENTOS E SETE MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS).

Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Parágrafo Único – Do montante fixado no inciso II, deste artigo, para o Orçamento da Seguridade Social a quantia de R\$ 9.438.820,00 (NOVE MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS), será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 6º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos que se encontram em fase de execução, em conformidade com a supracitada LDO - que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018.

Capítulo III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos III e IV desta Lei.

Capítulo IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 8º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei, utilizando como fontes de recursos o que abaixo se discrimina, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n.º 4.320/64:

I - até o limite de 100 % (cem por cento) do total da despesa fixada no Caput do Art. 5.º desta Lei, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de modo a cobrir as insuficiências das demais Dotações Orçamentárias:

- a) anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e
- b) Reserva de Contingência.

II – superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - do provável de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em bases constantes.

Alberici



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Art. 9.º - As movimentações realizadas nas fontes de recursos, dentro da mesma programação orçamentária, que não modifiquem as dotações orçamentárias originalmente fixadas na LOA e em suas alterações posteriores (créditos adicionais), não compreenderão o limite previsto no art. 8.º, inciso I, até o montante de seu valor fixado nesta Lei.

Parágrafo Único – Não será contabilizado para efeitos do limite autorizado no art. 8.º, inciso I desta Lei, quando o crédito se destinar a:

I – incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1.º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II – incorporação do excesso de arrecadação, nos termos do § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10 – Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Capítulo Único

Art. 11 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, Operações de Crédito nas espécies limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, em especial na Lei Complementar n.º 101 – Lei de Responsabilidade/LRF, de 04 de maio de 2000, mediante lei específica.

Art. 12 - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 13 - O Chefe do Poder Executivo fixará, através de decreto, o Detalhamento da Despesa por elemento de gasto das Atividades e Projetos correspondentes aos respectivos programas de trabalho, das Unidades Orçamentárias.

Art. 14 – Através de decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal fixará o Cronograma de Desembolso Financeiro das diversas unidades orçamentárias.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA


Art. 15 – Os Créditos Adicionais Especiais autorizados no exercício financeiro de 2017 e reabertos nos limites de seus saldos, conforme §2º do artigo 167, da Constituição Federal, obedecerão à codificação constante desta Lei.

Art. 16 – As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Contabilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 17 – As Ações, os Programas e seus respectivos valores constantes deste projeto de lei, no que couber, serão recepcionados pela Lei do Plano Plurianual do quadriênio 2018 a 2021 que deverá sofrer as alterações necessárias para compatibilização com esta Lei e suas alterações efetivadas mediante créditos adicionais.

Art. 18 – Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, em 28 de setembro de 2017.


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal



Governo Municipal de Jijoca de Jericoacoara
 ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado

Em R\$ 1,00
 CAPEGI

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES
 E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	69.003.200,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhor Contribuições	13.833.000,00	Legislativa	2.537.000,00
Receita Patrimonial	550.000,00	Administração	10.561.130,00
Receita de Serviços	470.000,00	Assistência Social	2.515.000,00
Transferências Correntes	181.000,00	Saúde	14.092.820,00
Outras Receitas Correntes	53.753.000,00	Trabalho	22.000,00
Receitas de Capital	216.200,00	Educação	27.728.550,00
Operações de Crédito	12.020.000,00	Cultura	602.500,00
Transferências de Capital	5.000.000,00	Direito da Cidadania	40.000,00
Deduções de Receita	7.020.000,00	Urbanismo	3.980.000,00
Deduções do FUNDEB	-5.173.200,00	Habituação	250.000,00
		Saneamento	6.506.000,00
		Gestão Ambiental	505.000,00
		Agricultura	460.000,00
		Comércio e Serviços	800.000,00
		Energia	200.000,00
		Transporte	2.700.000,00
		Desporto e Lazer	540.000,00
		Encargos Especiais	1.550.000,00
		Reserva de Contingência	260.000,00
TOTAL GERAL	75.850.000,00	TOTAL GERAL	75.850.000,00

OT

alho

Governo Municipal de Jijoca de Jericoacoara
 ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado

Em R\$ 1,00
 CAPEGI

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES
 E DAS DESPESAS POR USOS

F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	69.003.200,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhor	13.833.000,00	Câmara Mun. de Jijoca de Jericoacoara	2.537.000,00
Contribuições	550.000,00	Gabinete do Prefeito	1.378.000,00
Receita Patrimonial	470.000,00	Secretaria de Administração	1.708.000,00
Receita de Serviços	181.000,00	Secretaria de Finanças	3.310.000,00
Transferências Correntes	53.753.000,00	Sec. de Infraestrutura e Planejamento	15.554.130,00
Outras Receitas Correntes	216.200,00	Sec. Desenv. Econômico, Turismo e Meio Am	2.490.000,00
Receitas de Capital	12.020.000,00	Sec. de Agricultura e Abastecimento	790.000,00
Operações de Crédito	5.000.000,00	Secretaria de Esporte e Juventude	922.000,00
Transferências de Capital	7.020.000,00	Secretaria de Aquicultura e Pesca	470.000,00
Deduções de Receita	-5.173.200,00	Secretaria de Transportes	2.330.000,00
Deduções do FUNDEB	-5.173.200,00	Secretaria de Educação e Cultura	27.351.050,00
		Fundo Municipal de Saúde	14.092.820,00
		Secretaria do Trabalho e Assist. Social	2.765.000,00
		Procuradoria Geral do Município	92.000,00
		Controladoria Geral do Município	60.000,00
TOTAL GERAL	75.850.000,00	TOTAL GERAL	75.850.000,00

Handwritten signature

Handwritten signature

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA
 SEGUNDO ÀS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	13.833.000,00	Pessoal e encargos sociais	32.000.500,00
Contribuições	550.000,00	Juros e encargos da dívida	50.000,00
Receita Patrimonial	470.000,00	Outras despesas correntes	21.733.450,00
Receita de Serviços	181.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	10.046.050,00
Transferências Correntes	53.753.000,00		
Outras Receitas Correntes	216.200,00	T O T A L	63.830.000,00
Deduções de Receita			
Deduções do FUNDEB	-5.173.200,00	Despesas de capital	
T O T A L	63.830.000,00	Investimentos	20.606.050,00
		Amortização da dívida	1.200.000,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	10.046.050,00	SUPERÁVIT	260.000,00
Receitas de Capital		T O T A L	22.066.050,00
Operações de Crédito	5.000.000,00		
Transferências de Capital	7.020.000,00		
T O T A L	22.066.050,00		
		R E S U M O	
RECEITAS CORRENTES.....	63.830.000,00	DESPEAS CORRENTES.....	53.783.950,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	12.020.000,00	DESPEAS DE CAPITAL.....	21.806.050,00
TOTAL.....	75.850.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	260.000,00
		TOTAL.....	75.850.000,00

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				69.003.200,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			13.833.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		7.733.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		600.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		600.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		400.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	001	228.000,00		
		002	100.000,00		
		003	72.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		200.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	001	114.000,00		
		002	50.000,00		
		003	36.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		7.133.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		873.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		600.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	001	228.000,00		
		002	100.000,00		
		003	72.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	001	17.100,00		
		002	7.500,00		
		003	5.400,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	001	85.500,00		
		002	37.500,00		
		003	27.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	001	11.400,00		
		002	5.000,00		
		003	3.600,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI		273.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Principal	001	142.500,00		
		002	62.500,00		
		003	45.000,00		

- continua -

Alber

- continuação -

1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Multa e jur.	001	5.700,00	
		002	2.500,00	
		003	1.800,00	
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Dívida ativa	001	5.700,00	
		002	2.500,00	
		003	1.800,00	
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Mul.jur.d.a.	001	1.710,00	
		002	750,00	
		003	540,00	
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		6.260.000,00	
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		6.260.000,00	
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	001	3.420.000,00	
		002	1.500.000,00	
		003	1.080.000,00	
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur.	001	45.600,00	
		002	20.000,00	
		003	14.400,00	
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	001	85.500,00	
		002	37.500,00	
		003	27.000,00	
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	001	17.100,00	
		002	7.500,00	
		003	5.400,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		6.100.000,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia		6.000.000,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		6.000.000,00	
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		6.000.000,00	
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	001	6.000.000,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		100.000,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		100.000,00	
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		100.000,00	
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	001	100.000,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			550.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		550.000,00	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		550.000,00	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	012	550.000,00	

OT

- continua -

alho

- continuação -				
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			470.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio			
	Imobiliário do Estado		22.000,00	
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		22.000,00	
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		22.000,00	
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias -			
	Principal	001	22.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		386.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		386.000,00	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos			
	Bancários		386.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos			
	Bancários - Principal		386.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de			
	Recursos Vinculados - Principal		356.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -FUNDEB			
	- Principal	013	60.000,00	
		014	40.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS			
	- Principal		100.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec.			
	Vinc.-Atenção básica - Principal	009	45.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.20	Rem. Dep. Banc. Rec.			
	Vinc.-MAC-Teto financeiro -	009	40.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec.			
	Vinc.-vigilância Saúde -	009	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec.			
	Vinc.-Assistência Farmacêutica -	009	3.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.60	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -			
	Gestão do SUS - Principal	009	2.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -			
	outros SUS - Principal	009	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE			
	- Principal		40.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE			
	- Principal	010	10.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -			
	PNATE - Principal	010	10.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc -			
	Salário edu - Principal	010	15.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -			
	outros FNDE - Principal	010	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS			
	- Principal		38.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -			
	Proteção S Básica - Principal	024	20.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -			
	Gestão do SUAS - Principal	024	2.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -			
	Prot. Esp. Méd. Complex. - Princ.	024	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -			
	Gest.Bolsa Fam e C. Único -	024	8.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -			
	Outras Transf. FNAS - Principal	024	3.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. -			
	Outros dest. - Principal		78.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out.			
	dest saúde - Principal	003	5.000,00	
		020	10.000,00	

- continua -

Alcides

- continuação -

1.3.2.1.00.1.1.10.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social - Princ.	036	3.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal	018 019	50.000,00 10.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	001	30.000,00	
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		62.000,00	
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		62.000,00	
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	001	62.000,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			181.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		181.000,00	
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		181.000,00	
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços		181.000,00	
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	001	181.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			53.753.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		27.193.000,00	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		27.193.000,00	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		19.322.000,00	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		17.820.000,00	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	001 002 003 013 014	10.157.400,00 891.000,00 3.207.600,00 2.138.400,00 1.425.600,00	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		750.000,00	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	001 002 003	427.500,00 187.500,00 135.000,00	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho		750.000,00	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	001 002 003	427.500,00 187.500,00 135.000,00	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		2.000,00	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	001 002 003 013 014	1.140,00 100,00 360,00 240,00 160,00	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		130.000,00	
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei		30.000,00	
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	030	30.000,00	

- continua -

Handwritten signature

- continuação -

1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		100.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	030	100.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo		4.826.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo		4.826.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo - Principal		4.826.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Atenção Básica - Principal		2.673.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	009	500.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.30.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal		910.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.30.05	Saúde da Família - Principal	009	500.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.30.10	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	009	50.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.30.15	Saúde Bucal - Principal	009	210.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.30.40	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	009	150.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.90.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal		1.263.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.90.05	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - Pmaq (Rab-Pmaq-Sm)	009	730.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.90.10	Assistência Financeira Complementar - Acs - 95 por Cento	009	410.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.90.15	Fortalec. de Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de Acs - 5	009	23.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.90.90	Atenção Básica - Demais Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo	009	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.20.00.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Principal		1.900.000,00
1.7.1.8.03.1.1.20.10.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar -		675.000,00
1.7.1.8.03.1.1.20.10.07	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro -	007	515.000,00
1.7.1.8.03.1.1.20.10.21	Centro de Especialidades Odontológicas - Principal	009	160.000,00
1.7.1.8.03.1.1.20.90.00	Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo -		1.225.000,00
1.7.1.8.03.1.1.20.90.05	Teto Municipal Limite Upa	009	1.200.000,00
1.7.1.8.03.1.1.20.90.25	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	009	15.000,00
1.7.1.8.03.1.1.20.90.90	Mac - Demais Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo	009	10.000,00
1.7.1.8.03.1.1.40.00.00	Vigilância em Saúde - Principal		163.000,00
1.7.1.8.03.1.1.40.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	009	80.000,00
1.7.1.8.03.1.1.40.20.00	Vigilância Sanitária - Principal	009	15.000,00
1.7.1.8.03.1.1.40.90.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal		68.000,00
1.7.1.8.03.1.1.40.90.05	Assistência Financeira Complementar - Ace - 95 por Cento	009	46.000,00
1.7.1.8.03.1.1.40.90.10	Fortalec. de Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de Ace - 5	009	2.000,00

[Handwritten signature]

- continua -

[Handwritten signature]

- continuação -			
1.7.1.8.03.1.1.40.90.90	Vig. em Saúde - Demais Programas Financ. por Transf. Fundo a Fund	009	20.000,00
1.7.1.8.03.1.1.50.00.00	Assistência Farmacêutica - Principal		90.000,00
1.7.1.8.03.1.1.50.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	009	90.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc.- FNAS		451.000,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Rec. FNAS		451.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Rec. FNAS - Principal		451.000,00
1.7.1.8.04.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal		282.000,00
1.7.1.8.04.1.1.10.05.00	Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de	024	210.000,00
1.7.1.8.04.1.1.10.10.00	Componente - Piso Básico Fixo - Cras	024	72.000,00
1.7.1.8.04.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal		21.000,00
1.7.1.8.04.1.1.20.05.00	Componente - Índice de Gestao Descentralizada do Suas-Igdsuas	024	21.000,00
1.7.1.8.04.1.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal		78.000,00
1.7.1.8.04.1.1.30.05.00	Componente - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/Creas	024	78.000,00
1.7.1.8.04.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal		65.000,00
1.7.1.8.04.1.1.50.05.00	Índice de Gestao Descentralizada - Iqdbf	024	65.000,00
1.7.1.8.04.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal		5.000,00
1.7.1.8.04.1.1.90.90.00	Demais Transferências do FNAS	024	5.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE		1.525.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		700.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	002	700.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		550.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	002	550.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		275.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	010	275.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		23.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		23.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	001	13.110,00
		002	1.150,00
		003	4.140,00
		013	2.760,00
		014	1.840,00

- continua -

Alber

- continuação -

1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades		916.000,00
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS		159.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf, Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	016	159.000,00
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf, Convênios União Destinadas Programa de Educação		159.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf, Convênios União Destinadas Programa de Educação -	010	159.000,00
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social		127.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	017	127.000,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		471.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	018	471.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados		9.336.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		9.336.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		8.071.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		7.000.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	001	3.990.000,00
		002	350.000,00
		003	1.260.000,00
		013	840.000,00
		014	560.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		1.000.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	001	570.000,00
		002	50.000,00
		003	180.000,00
		013	120.000,00
		014	80.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		21.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	001	11.970,00
		002	1.050,00
		003	3.780,00
		013	2.520,00
		014	1.680,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		50.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico -	011	50.000,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)		5.000,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89		5.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	030	5.000,00

De

Alves

- continuação -				
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências do Estado			1.260.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados			1.260.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal			1.260.000,00
1.7.2.8.99.1.1.10.00.00	Transf. Rec. Estado para Programas de Educação - Principal	019		360.000,00
1.7.2.8.99.1.1.15.00.00	Transf. Rec. Estado para Programas de Saúde - Principal	020		900.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas			24.000,00
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas			24.000,00
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal			24.000,00
1.7.4.0.00.1.1.90.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	001		24.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas			17.200.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -			17.200.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf. Recur. do Fundo de Man. Desenv. da Educação Básica -			17.200.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB			12.700.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	013 014		7.620.000,00 5.080.000,00
1.7.5.8.01.2.0.00.00.00	Transferência de Rec. Complementação da União ao FUNDEB			4.500.000,00
1.7.5.8.01.2.1.00.00.00	Transferência de Rec. Complementação da União ao FUNDEB	013 014		2.700.000,00 1.800.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			216.200,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			161.200,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações			56.200,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações			56.200,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações			56.200,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	001		56.200,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições			105.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições			105.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições			105.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	001		105.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes			55.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas			55.000,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias			55.000,00
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multa e juros do principal	001		40.000,00
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Divida ativa	001		15.000,00

- continua -

Alberici

- continuação -				12.020.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		5.000.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas		5.000.000,00	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais		5.000.000,00	
	- Mercado Interno		5.000.000,00	
2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais		5.000.000,00	
	- Mercado Interno		5.000.000,00	
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais	031	5.000.000,00	
	- Mercado Interno - Principal			7.020.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		5.990.000,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União		5.990.000,00	
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		200.000,00	
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS		200.000,00	
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	009	200.000,00	
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de		150.000,00	
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação		150.000,00	
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação	010	150.000,00	
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		5.640.000,00	
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde		150.000,00	
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	016	150.000,00	
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação		250.000,00	
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação -	015	250.000,00	
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União		5.240.000,00	
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	018	5.240.000,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas		1.030.000,00	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		1.030.000,00	
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados, Distr. Feder. Suas		1.030.000,00	
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados para SUS		200.000,00	
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados para SUS - Principal	020	200.000,00	
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação		230.000,00	
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	019	230.000,00	

- continua -

Handwritten signature

- continuação -				
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		600.000,00	
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	022	600.000,00	
900.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Deduções de Receita			-5.173.200,00
950.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-5.173.200,00
951.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-5.173.200,00	
951.7.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-5.173.200,00	
951.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-3.569.000,00	
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		-3.569.000,00	
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		-3.564.400,00	
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		-3.564.000,00	
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	013	-2.138.400,00	
		014	-1.425.600,00	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		-400,00	
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	013	-240,00	
		014	-160,00	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		-4.600,00	
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		-4.600,00	
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	013	-2.760,00	
		014	-1.840,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados		-1.604.200,00	
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		-1.604.200,00	
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		-1.604.200,00	
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-1.400.000,00	
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	013	-840.000,00	
		014	-560.000,00	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		-200.000,00	
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	013	-120.000,00	
		014	-80.000,00	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		-4.200,00	
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	013	-2.520,00	
		014	-1.680,00	

TOTAL DA RECEITA | 75.850.000,00

BT.

Ademir